

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO****Aviso n.º 4118/2010**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na Categoria Técnico de Informática Adjunto/Estagiário, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* n.º 109, 2.ª série, através do aviso n.º 10631, e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200906/0174, homologada por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2010 e a seguir discriminada:

Candidatos aprovados	Classificação final
1 — Carlos Manuel Lopes Alfaca . . . . .	16,40 valores
2 — Luís Miguel Ricardo . . . . .	15,40 valores

Montemor-o-Novo, 01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302872093

**Aviso n.º 4119/2010**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior/Animação Cultural, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* 221, 2.ª série, através do aviso n.º 20618 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200911/0321, homologada por meu despacho de 20 de Janeiro de 2010 afixada no Serviço de Pessoal, sito no Edifício dos Paços do Concelho e publicada na página da Câmara da Internet e a seguir discriminada:

- 1 — Rúben Filipe Teixeira Costa — 15,02 Valores
- 2 — Miguel Teodoro Mesquita — 14,75 Valores
- 3 — Nádia Dias Pinto Rasteiro — 14,19 Valores
- 4 — Ana Sofia Garcia Henriques — 13,77 Valores
- 5 — Carlos Miguel Santana Quintino — 13,11 Valores
- 6 — Luís Miguel Velez dos Santos — 13,03 Valores
- 7 — Vera Lúcia Severino — 12,90 Valores
- 8 — Cláudia Francisca dos Santos Marujo — 11,87 Valores
- 9 — Florbela Nunes Coelho Fagulha — 11,05 Valores

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302897958

**Aviso n.º 4120/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, por um ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 — Descrição sumária das actividades: — Acompanhamento das actividades desenvolvidas no Centro Juvenil e apoio na realização de

trabalhos relacionados com as técnicas de cerâmica, olaria, tecelagem, costura e cenografia, bem com a área de cinema de animação.

Zelar pela boa utilização das instalações e seu equipamento.

5 — Habilitações literárias: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito preferencial: Experiência profissional de 1 ano na área de acompanhamento e desenvolvimento de actividades com jovens.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo de candidatura devidamente datado e assinado, disponível no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet: [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número de fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais.

11 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento

de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude.

1.º vogal efectivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

2.º vogal efectivo: Purificação Maria Morraceda Pinto, Assistente Técnica

1.º vogal suplente: Terezinha de Fátima Lopes Tavares, Técnica Superior

2.º vogal suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes, Assistente Técnica

21 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da*

*República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.  
302913654

#### Aviso n.º 4121/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 109 de 05 de Junho de 2009, através do aviso n.º 10423 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200906/0168, homologada por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2010 e a seguir discriminada:

1 — Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira — 16,66 Valores

2 — Lídia de Jesus Palmas Bravo — 12,86 Valores

3 — Cláudia de Jesus Tibó Garcia Gato — 12,67 Valores

Montemor-o-Novo, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302898127

#### Aviso n.º 4122/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na Categoria Assistente Operacional — Área de Cozinha na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, através do aviso n.º 20507, e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200911/0310, homologada por meu despacho de 03 de Fevereiro de 2010 e a seguir discriminada:

Candidatos aprovados	Classificação Final
1. Olinda Rosa Murteira Brejo. . . . .	14,29 valores

Montemor-o-Novo, 05 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302913679

### MUNICÍPIO DE MORA

#### Aviso n.º 4123/2010

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* o Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, aprovada em reunião de 27 de Janeiro de 2010.

#### Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

O Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, determinou alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações urbanísticas.

De acordo com o artigo 3.º daquele diploma, os municípios, no âmbito do seu poder regulamentar próprio, aprovam regulamentos de urbanização e de edificação.

Assim sendo, pretende-se com este Regulamento consignar os princípios aplicáveis à urbanização e à edificação, tendo em conta os seguintes aspectos:

Evitar uma repetição de regras já previstas em outros diplomas ou instrumentos de gestão territorial;

Tratar as situações que aquele decreto-lei autoriza de forma expressa que sejam regulamentadas pelos municípios, nomeadamente em matéria de compensações por não cedência, as obras de escassa relevância ur-